



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
BALSAS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 5294/2015**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Rui Oliveira de Castro Vieira, pelo Diretor de Secretaria Ildo Viana Cabral e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua José Leão, n.º 1.059, bairro Centro, município de Balsas (MA), CEP 65.800-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3541-2753 e endereço eletrônico vt balsas@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Edital n.º 27/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 15 de outubro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 03 a 06/11/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Balsas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 53 (cinquenta e três) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 31 (trinta e um) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Rui Oliveira de Castro Vieira exerce a titularidade da Vara correcionada desde 23/06/2006, conforme Resolução Administrativa n.º 83/2006.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 08/01 a 06/02/2014, de 10/03 a 08/04/2014, de 21/07 a 19/08/2014, de 23/02 a 24/03/2015, de 06/04 a 05/05/2015 e de 08 a 10/09/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 09 a 11/04/2014, de 14/04 a 03/05/2014, de 01 a 20/09/2014, de 21/09 a 18/11/2014 e de 19/11/2014 a 16/02/2015: licença para tratamento de saúde;
 - De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);
- De 27 a 31/07/2015: para participar de treinamento voltado a compreensão e manuseio do Sistema PJe-JT, realizado na cidade de São Luís (MA).

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada os seguintes Magistrados:

- Vinícius Hespagnol Portella: de 28 a 30/04/2014 (auxiliar), de 12 a 15/05/2014 (titular), de 29/07 a 01/08/2014 (titular) e de 09 a 12/09/2014 (auxiliar);
- Sergei Becker: de 24 a 27/02/2014 (auxiliar), de 10 a 14/03/2014 (titular), de 23 a 27/06/2014 (auxiliar), de 25 a 29/08/2014 (titular) e de 26 a 30/01/2015 (auxiliar);
- Claudio Victor de Castro Freitas: de 27/01 a 07/02/2014 (titular), de 24 a 28/03/2014 (titular) e de 02 a 05/09/2014 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva: de 19 a 21/03/2014 (auxiliar), de 24 a 28/03/2014 (titular) e de 07 a 11/04/2014 (titular);
- Rafella Messina Ramos de Oliveira: de 22 a 25/04/2014 (auxiliar), de 21 a 25/07/2014 (titular) e de 26 a 30/01/2015 (titular);
- Ive Seidel de Souza Costa: de 22/09 a 03/10/2014 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 15 a 19/09/2014 (auxiliar) e de 15 a 19/12/2014 (auxiliar);
- Élbida Lídice Spender Dowsley: de 06 a 10/10/2014 (auxiliar);
- Luznard de Sá Cardoso: de 03 a 07/11/2014 (titular) e de 23 a 27.02.2015 (titular);
- Maurílio Ricardo Neris: 12/02/2015 (titular);
- Tália Barcelos Hortegal Braga: de 16 a 27/03/2015 (titular), de 06 a 10/04/2015 (titular), de 22 a 26/06/2015 (auxiliar) e de 24 a 28/07/2015 (auxiliar);
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima: de 06 a 18/05/2015 (auxiliar), de 25 a 29/05/2015 (auxiliar) e de 07 a 10/07/2015 (titular);
- Manoel Joaquim Neto: de 24 a 28/08/2015 (titular).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Balsas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Ildo Viana Cabral	Ensino Superior - Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
William Miranda Andrade	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Aline Lopes Ruas	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Sony Regina Silveira Braga	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Anderson dos Santos	Ensino Superior - Comunicação Social		FC-03
Alessandra Magalhães Soares	Ensino Superior - Letras		FC-04
Breno José Cajueiro Vasconcelos	Ensino Superior - Agronomia		-
Flávio Luis da Silva	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte (Pertencente ao quadro permanente do TRF da 4ª Região)	-
Kássia Vila Nova Quixabeira	Ensino Médio	Requisitada (Auxiliar de Administração da Prefeitura de Balsas)	FC-01

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Gerson de Oliveira Coelho	Ensino Superior - Direito
Daiane Ferreira Costa	
Letícia Grazielle Santana Sedei	
Tália do Nascimento Cardoso	Ensino Médio
Marina Castro Cunha	
Celeste da Silva Fialho	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Antônio Luis Martins do Nascimento	Vigilante
João Lourenço de Araújo	
José Edson de Alencar Feitosa	
Genivaldo Batista de Sousa	
Maria do Socorro Pereira	Serviços Gerais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	820	08	102,5

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária. Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 08 (oito) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Setembro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.355	273	1.071	103	2.802

Fonte: Sistema e-Gestão

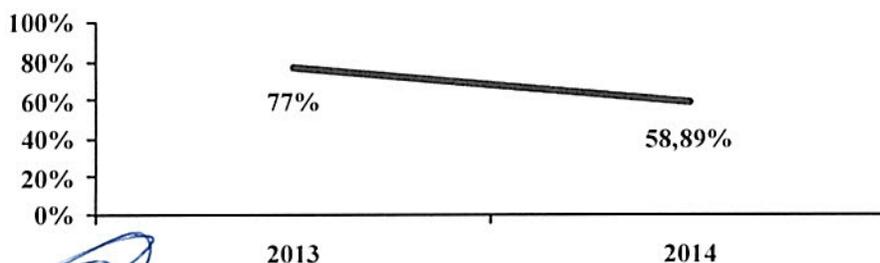
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	881	815
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1847	1.216
Processos Baixados de Conhecimento	619	835
Taxa de Congestionamento	77%	58,89%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 58,89%, ocupando a 17ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Setembro/2015
Por cálculos	109	129
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
Total	109	129

Fonte: Sistema e-Gestão

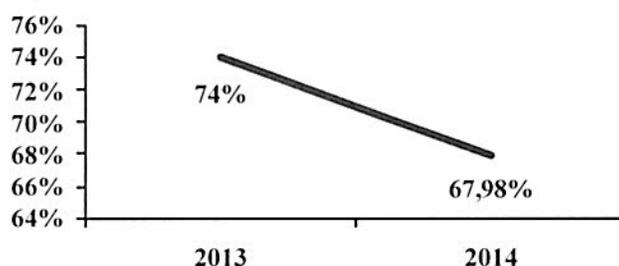
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	185	282
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1385	1.236
Processos Baixados de Execução	407	486
Taxa de Congestionamento	74%	67,98%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame reduzido para 67,98%, ocupando a 4ª melhor colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 311, lote 2, relativa ao mês de setembro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 05 (cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
	31	48	47	0	11	15

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	110	62	102	3	21	16
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	0	0	1	1
Exceções de Pré-Executividade	11	3	3	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Antecipações de Tutela	37	28	23	0	14	21
Exceções de Incompetência	3	0	0	0	3	4

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 09/2015
103	75	83	99

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Recurso Ordinário	118	114	19	0	31	34
Recurso Adesivo	2	22	5	0	1	1
Agravo de Petição	35	8	21	0	9	12
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	4	-	-	0	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	-	-	1	1

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ SETEMBRO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.344.938,09	R\$ 5.059.479,95	R\$ 3.525.878,26
Custas Processuais	R\$ 27.421,35	R\$ 38.595,25	R\$ 25.147,66
Contribuições Previdenciárias	R\$ 390.303,04	R\$ 361.576,35	R\$ 100.964,03
Imposto de Renda	R\$ 39.879,69	R\$ 10.711,76	R\$ 9.959,92
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.802.542,17	R\$ 5.470.363,31	R\$ 3.661.949,87

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.

O atendimento ao público é realizado por servidores, com auxílio de estagiários.

9.1.1 Teletrabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 921 (novecentos e vinte e um) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 03/11/2015, 842 (oitocentos e quarenta e dois) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Sobre o tema, foram, inclusive, constatadas boas-práticas na Unidade, conforme registrado no item 24 desta Ata.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	186
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	42
Total		228

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existem, atualmente, 142 (cento e quarenta e dois) processos, envolvendo 06 (seis) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Balsas, a saber, Balsas, Sambaíba, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Nova Colinas e Tasso Fragoso, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 03/11/2015, constatou-se a existência de apenas 04 (quatro) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 27/10/2015 (RT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

206/2011).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos consideráveis na tramitação de vários processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 16184-07.2015, 16504-57.2015, 16321-86.2015, 677/2012 e 150/2008. Constatou-se, ainda, atrasos na assinatura de sentenças minutadas no Sistema PJe-JT, como, por exemplo, nos processos de n.º 0016842-65.2014.5.16.0011 (02/10/2015), 0016460-38.2015.5.16.0011 (05/10/2015) e 0016022-12.2015.5.16.0011 (06/10/2015), todos aguardando subscrição do Magistrado Rui Oliveira de Castro Vieira.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 03/11/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 08/03/2016. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 40 (quarenta) audiências semanais na Vara correccionada, às terças, quartas e quintas-feiras, no turno matutino.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou a Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas à vista da existência ou não de suspeição diante do volume de processos nessa situação.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou a Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo e/ou quando da realização de atividades itinerantes, não havendo, porém, dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	403
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	260
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	1.584
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.197

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 03/11/2015, constatou-se a existência de 40 (quarenta) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 16/09/2015 (Processo n.º 648/2004).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9,25 dias. Quanto ao PJe-JT, restou apurada, no dia 04/11/2015, a existência de 70 (setenta) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 04/11/2015 (RTOrd 16743-61.2015);
- “Analisar Despacho (Segredo de Justiça)”: 01 (um) processo, datado de 04/11/2015 (RTOrd 16058-88.2014);
- “Analisar Despacho - Exec”: 05 (cinco) processos, o mais antigo datado de 03/11/2015 (CartPrec 16494-13.2015);
- “Minutar Despacho”: 55 (cinquenta e cinco) processos, o mais antigo datado de 16/09/2015 (RTSum 16622-67.2014);
- “Minutar Despacho - Liq”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 04/11/2015 (RTSum 16226-90.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 04/11/2015 (RTSum 16113-39.2014).

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 27 (vinte e sete) processos conclusos com o Magistrado nas caixas abaixo indicadas, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença:

- “Concluso ao Magistrado”: 17 (dezesete) processos, o mais antigo datado de 27/03/2015 (RTSum 16143-74.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ED”: 01 (um) processo, datado de 05/10/2015 (RTOrd 16186-74.2015);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 07 (sete) processos, o mais antigo datado de 03/09/2015 (RTOrd 16452-95.2014).
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 03/09/2015 (RTSum 16347-21.2014).

Diante do acima constatado, **deverá** a Unidade se abster de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a setembro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	32
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	03

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Entretanto, no dia 03/11/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo físico concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Rui Oliveira de Castro Vieira de n.º 158/2013 (05/10/2015), **fora do prazo legal de 10 (dez) dias.**
- 02 (dois) processos físicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima de n.º 2/2015 (27/10/2015) e 141/2012 (28/10/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Sobre incidentes, o SAPT1 ainda apresentava:

- 01 (um) processo físico concluso para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Rui Oliveira de Castro Vieira de n.º 598/2011 (28/08/2015), **fora do prazo legal de 10 (dez) dias.**

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 27 (vinte e sete) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Rui Oliveira de Castro Vieira (Caixas “Análise da Sentença”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença - ED”), de n.º 0016842-65.2014.5.16.0011 (02/10/2015), 0016460-38.2015.5.16.0011 (05/10/2015), 0016022-12.2015.5.16.0011 (06/10/2015), 0016023-94.2015.5.16.0011 (09/10/2015), 0016122-64.2015.5.16.0011, 0016705-83.2014.5.16.0011, 0016443-02.2015.5.16.0011 (13/10/2015), 0016744-80.2014.5.16.0011 (16/10/2015), 0016613-71.2015.5.16.0011 (19/10/2015), 0016608-49.2015.5.16.0011, 0016310-57.2015.5.16.0011, 0016147-77.2015.5.16.0011, 0016328-78.2015.5.16.0011 (20/10/2015), 0016259-46.2015.5.16.0011 (21/10/2015), 0016028-19.2015.5.16.0011, 0016158-09.2015.5.16.0011, 0016537-81.2014.5.16.0011 (22/10/2015), 0016249-02.2015.5.16.0011, 0016087-07.2015.5.16.0011, 0016293-21.2015.5.16.0011, 0016291-51.2015.5.16.0011, 0016290-66.2015.5.16.0011 (26/10/2015), 0016111-69.2014.5.16.0011 (30/10/2015), 0016423-45.2014.5.16.0011, 0016425-15.2014.5.16.0011, 0016424-30.2014.5.16.0011 e 0016426-97.2014.5.16.0011 (04/11/2015), **encontrando-se os 17 (dezesete) primeiros fora dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.**
- 11 (onze) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 0016381-59.2015.5.16.0011, 0016382-44.2015.5.16.0011, 0016383-29.2015.5.16.0011, 0016365-08.2015.5.16.0011, 0016552-16.2015.5.16.0011, 0016515-86.2015.5.16.0011, 0016551-31.2015.5.16.0011, 0016497-65.2015.5.16.0011, 0016322-71.2015.5.16.0011, 0016553-98.2015.5.16.0011 e 0016320-04.2015.5.16.0011 (03/11/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **descumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelo Juiz Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Restou, também, constatado o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Por outro lado, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4 Conciliação

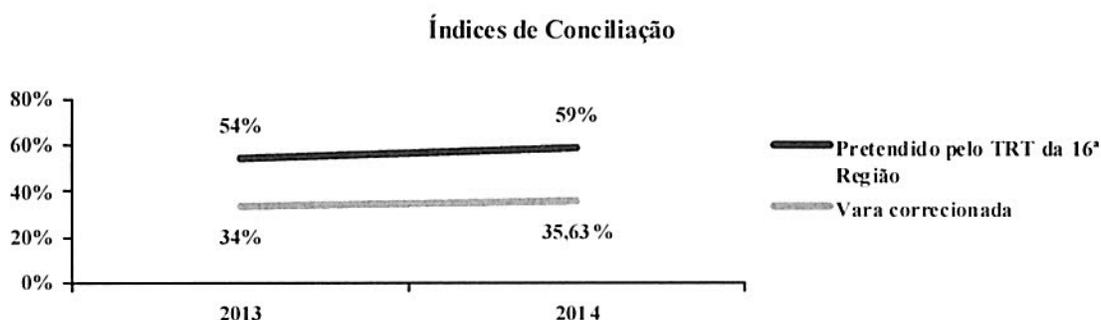
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 35,63%, uma vez que solucionou 595 (quinhentos noventa e cinco) processos e conciliou 212 (duzentos e doze) ações, ocupando o 5º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Balsas	34%	35,63%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 06/10/2014, até 03/11/2015, 06 (seis) conversões em diligência relativa ao julgamento de ação e 01 (uma) conversão pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Cláudio Victor de Castro Freitas	13	192	24	68	95
Elbia Lidice Spenser Dowsley	06	156	01	09	31
Guilherme José Barros da Silva	10	186	19	29	96
Ive Seidel de Souza Costa	21	78	26	47	134
Luznard de Sá Cardoso	09	115	26	11	57
Maurflilio Ricardo Neris	07	306	12	05	81
Nubia Prazeres Pinheiro Bogea	08	49	02	17	44
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	0	0	0	11	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	30	0	0	15	73
Rui Oliveira de Castro Vieira	63	187	61	89	283
Sergei Becker	17	291	15	49	129
Vinicius Hespanhol Portella	28	150	0	33	172
Total	212	1.896		383	1195

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Setembro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	24	135	66	24	110
Elbia Lidice Spenser Dowsley	0	0	0	05	0
Guilherme José Barros da Silva	0	0	0	10	0
Ive Seidel de Souza Costa	0	0	0	02	0
Luznard de Sá Cardoso	02	55	29	22	25
Manoel Joaquim Neto	02	35	02	04	33
Nubia Prazeres Pinheiro Bogea	0	0	0	10	0
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	0	0	0	01	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	9	53	01	10	27
Rui Oliveira de Castro Vieira	106	243	235	214	484
Sergei Becker	0	0	01	02	01
Tália Barcelos Hortegal	14	232	113	50	162
Total	157	1.200		354	842

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 03/11/2015 não foram realizados pelo Juízo correccionado deslocamentos itinerantes.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Dos processos analisados, observou-se que a Unidade **está observando** o disposto na Resolução supracitada.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Balsas apresentou, no curso de 2014 até 30/09/2015, os seguintes resultados:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	117	18
2015	05	58

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	434	224	245	R\$2.028.973,10	R\$448.430,42	R\$1.153.176,36
2015	359	142	189	R\$2.445.760,58	R\$1.533.351,06	R\$899.647,80

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou o Juiz Titular que, a partir de janeiro de 2016, será estabelecida na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, fixando-se as 02 (duas) últimas sextas-feiras de cada mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 55 (cinquenta e cinco) audiências de conciliação, resultando na celebração de 13 (treze) acordos, no valor total de R\$197.794,38 (cento e noventa e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 37 (trinta e sete) audiências de conciliação, resultando na celebração de 04 (quatro) acordos, no valor total de R\$43.788,00 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	99
Total		99

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	446

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 71,27% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 07 (sete) processos que lhe seja pertinente aguardando solução de n.º 202/2009, 208/2010, 142/2011, 141/2012, 263/2012, 786/2012 e 792/2012.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta cumprida, eis que apurado percentual de redução igual a 162,92% quanto às execuções



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

fiscais e igual a 11,41% quanto às execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 73,25% (Anexo V).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.2.2 Meta 2 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo a meta em foco**, eis que pendentes de julgamento, atualmente, apenas 14 (quatorze) processos na Meta em referência, de n.º 202/2009, 208/2010, 142/2011, 141/2012, 263/2012, 786/2012, 792/2012, 49/2013, 124/2013, 158/2013, 16008/2013, 689/2013, 842/2013 e 938/2013.

11.2.3 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 146,56% (Anexo VI).

11.2.4 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado decréscimo no percentual de 12,38% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 67,62% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 81,13% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 84,04% (Anexo X).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 04/11/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	09	23/07/2015	443/2008
	e-Doc para juntar	21	03/08/2015	401/2012
	Notificações para expedir	31	27/08/2015	13/2013
	Editais para expedir	05	30/06/2015	849/2011
	Cartas Precatórias para expedir	12	21/08/2015	111/2011
	Ofícios para expedir	62	09/03/2015	506/2012
	Mandados para expedir	07	05/10/2015	946/2009
	Mandados para cumprir	09	06/10/2015	83/2013
	Realização de cálculos (Liquidação)	11	09/04/2015	58/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Atualização de cálculos	37	09/01/2015	649/2004
	Precatório para expedir	06	21/09/2015	419/2008
	Para certificar publicação no DJET*	551*	29/05/2015*	282/2012*
	Alvarás para expedir	142	09/01/2015	157/2010
	Alvarás prontos para entregar	37	08/10/2014	237/2011
	Processos para arquivar	03	16/10/2015	302/2010
	Processos Despachados Aguardando Distribuição*	348*	13/10/2015*	829/2013*
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	220	-	-
	Juizes	Conclusos para despacho	40	16/09/2015
Sentença com prazo vencido		01	05/10/2015	158/2013
Decisão com prazo vencido		01	28/08/2015	598/2011
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD		11	23/10/2015	727/2013
Consulta ao RENAJUD		76	01/09/2015	26/2000
Consulta ao INFOJUD		02	28/05/2015	628/2013

* Especificamente quanto às pendências “Para Certificar Publicação no DJET” e “Processos Despachados Aguardando Distribuição”, o Diretor de Secretaria esclareceu que o elevado quantitativo de processos estagnados na tarefa se justifica, em sua maioria, pelo início dos procedimentos de migração de processos físicos para o Sistema PJe-JT, o qual motivou a expedição de diversos despachos pelo Juízo para os fins do art. 51 da Resolução n.º 136/2014-CSJT, circunstância essa confirmada pela equipe correcional na ocasião.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 04/11/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juizes	Aguardando Cumprimento de Providência	22	25/03/2015	16046-74.2014
	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	03	19/05/2015	16740-43.2014
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	35	10/11/2014	16001-70.2014
	Aguardando Audiência	153	03/08/2015	16136-48.2015
	Aguardando Ciência	21	09/09/2015	16124-34.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Ciência - Liq	01	03/11/2015	16823-59.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	02	15/09/2015	16256-28.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	131	11/07/2014	16323-90.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	01	11/08/2015	16185-26.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exec	01	28/09/2015	16303-02.2014
Aguardando Prazo - ED	05	28/10/2015	16661-64.2014
Aguardando Término dos Prazos	12	29/09/2015	16120-31.2014
Analisar Despacho	02	04/11/2015	16743-61.2015
Analisar Despacho (Segredo de Justiça)	01	04/11/2015	16058-88.2014
Analisar Despacho - Exec	05	03/11/2015	16494-13.2015
Analisar Expediente da Secretaria	01	28/10/2015	16561-12.2014
Análise da Sentença	06	02/10/2015	16842-65.2014
Análise das Perícias	22	13/10/2015	16219-64.2015
Análise do Conhecimento	167	09/07/2015	16242-44.2014
Análise de Liquidação	26	29/07/2015	16280-56.2014
Análise de Execução	22	21/08/2015	16729-14.2014
Análise do Conhecimento (Segredo de Justiça)	01	20/10/2015	16345-17.2015
Apreciar Urgentes	02	21/08/2015	16588-58.2015
Arquivo Definitivo	496	09/06/2014	16248-51.2014
Cartas Devolvidas	97	18/12/2014	16504-91.2014
Concluso ao Magistrado	17	27/03/2015	16143-74.2014
Concluso ao Magistrado - ED	01	05/10/2015	16786-74.2015
Concluso ao Magistrado - Liq	07	03/09/2015	16452-95.2014
Concluso ao Magistrado - Exec	02	03/09/2015	16347-21.2014
Iniciar Liquidação	24	22/07/2015	16500-54.2014
Minutar Decisão	04	04/11/2015	16600-72.2015
Minutar Decisão - ConPra	08	19/10/2015	16860-86.2014
Minutar Expediente de Secretaria - Exec	02	03/11/2015	16653-87.2014
Minutar Sentença	27	13/10/2015	16122-64.2015
Minutar Sentença - ED	05	30/10/2015	16111-69.2014
Minutar Despacho	55	16/09/2015	16622-67.2014
Minutar Despacho - Liq	04	04/11/2015	16226-90.2014
Minutar Despacho - Exec	03	04/11/2015	16113-39.2014
Preparar Comunicação	292	29/06/2015	16331-33.2015
Preparar Comunicação - Exec	09	24/08/2015	16384-48.2014
Produzir Expediente da Secretaria	20	11/05/2015	16407-91.2014
Produzir Expediente da Secretaria - Liq	09	02/07/2015	16613-08.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS					
Tramitação			Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Produzir Expediente da Secretaria - Exec			08	02/07/2015	16191-33.2014
Publicar DJe - Con (Segredo de Justiça)			01	31/10/2015	16390-55.2014
Registrar no BNDT - Exec			05	30/09/2015	16695-39.2014

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: observaram-se alguns processos atrasados na Caixa supracitada, sendo expedido por essa razão o competente despacho correccional.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: observaram-se alguns processos atrasados na Caixa supracitada, sendo expedido por essa razão o competente despacho correccional.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: observaram-se alguns processos atrasados na Caixa supracitada, sendo expedido por essa razão o competente despacho correccional.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
 - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta” e suas variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
- Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como o de n.º 16242-44.2014 (09/07/2015), 16280-56.2014 (29/07/2015) e 16729-14.2014 (21/08/2015).
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a existência de 02 (dois) processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 16588-58.2015 e 16610-19.2015, pendentes desde 21/08/2015; vale registrar que ambos se encontram alocados em sub-caixa denominada “Suspeição” por apresentarem em seu bojo declaração de suspeição subscrita pelo Juiz Titular da Unidade.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: constatou-se a existência de 27 (vinte e sete) processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16143-74.2014 (27/03/2015), 16452-95.2014 (03/09/2015), 16347-21.2014 (03/09/2015) e 16186-74.2015 (05/10/2015); vale registrar que todos os processos observados nessa situação se encontram alocados em sub-caixas denominadas “Suspeição” por apresentarem em seu bojo declaração de suspeição subscrita pelo Juiz Titular da Unidade.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Designar Audiência” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de diversos processos na Caixa “Iniciar Liquidação” além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16500-54.2014 (22/07/2015) e 16808-90.2014 (04/09/2015).
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: constatou-se a existência de inúmeros processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16331-33.2015, 16352-09.2015 (29/06/2015) e 16384-48.2014 (24/08/2015).
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria” e variações**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa “Preparar Comunicação”.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, tais como os de n.º 16407-91.2014 (11/05/2015) e 16716-15.2014 (02/07/2015).
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Término dos Prazos”, “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Apreciar Urgentes”, “Concluso ao Magistrado”, “Iniciar Liquidação”, “Preparar Comunicação” e “Produzir Expediente da Secretaria”, e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) fazer conclusos, no dia 30/11/2015, ao Juiz Substituto que será designado para atuar na Unidade, todos os processos armazenados nas Caixas “Apreciar Urgentes”, “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec” → sub-caixas “Suspeição”, a fim de que este possa analisar todos os feitos que se encontram ali estagnados; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação” e “Análise da Execução”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Concluso ao Magistrado” e “Iniciar Liquidação”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) na Caixa “Apreciar Urgentes”, além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas; d) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 03/11/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	44
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	61
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	11
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	1
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	309
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	29
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	44
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	0
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	30
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	143
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	179
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	09
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	16
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	02
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	12
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	44
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	33
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	04
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	37
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	17
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	13
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	0
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	38
Relatório 029	Mandados expedidos e não devolvidos	08

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor, ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 006, 008, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024 e 028, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado parcialmente como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, os agrupadores relativos a “processos com petições não apreciadas”, a “mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça” e a “processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)”, onde se verificou, respectivamente, a existência de 877 (oitocentos e setenta e sete), 372 (trezentos e setenta e dois) e 114 (cento e quatorze) feitos estagnados.

Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 02 (dois) servidores para diligenciar nos agrupadores em comento, a fim de atualizá-los, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada, em 03/11/2015, a existência de 11 (onze) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 07/04/2014 e a mais recente de 18/03/2015.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC, visando a exclusão dos feitos compreendidos no interregno supracitado do relatório em comento.

13.2.4 Lançador de Movimentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Setembro/2015
Alessandra Magalhães Soares (<i>Ad hoc</i>)	29,42	59,36	-
Glauber Túlio Silva de Sousa	-	11	-
Raimundo Nonato Galvão de Lima	-	9,06	-
Raul Gomes da Silva	12,07	-	-
William Miranda Andrade	-	-	8,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Setembro/2015
Prazo Médio	20,74	26,47	8,63

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	59,10	81,89
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	56,78	72,32
Prazo Médio		58,06	77,43
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	63,79	104,49
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	159,12	162,08
Prazo Médio		111,50	130,72

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	65,59	102,25
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	160,67	160,0
Prazo Médio		113,48	127,79
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	9,48	16,65
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	11,50	13,38
Prazo Médio		9,52	15,18

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	0,79
	RO	-	19,00
Élbia Lidice Spenser Dowsley	RS	-	9,50
	RO	-	16,00
Francisco José Monteiro Júnior	RS	2,46	-
	RO	-	-
Guilherme José Barros da Silva	RS	-	5,00
	RO	-	0,50
Ive Seidel de Souza Costa	RS	-	26,55
	RO	-	19,00
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	4,50	-
	RO	-	-
Luznard de Sá Cardoso	RS	-	40,00
	RO	-	39,33
Maurílio Ricardo Neris	RS	-	3,00
	RO	-	2,00
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	-	0,50
	RO	-	0,20
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	-	41,00
	RO	-	-
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	-	1,20
	RO	-	3,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Rui Oliveira de Castro Vieira	RS	17,92	37,65
	RO	22,00	29,17
Sergei Becker	RS	0,71	7,43
	RO	-	14,78
Vinicius Hespagnol Portella	RS	4,82	0,83
	RO	1,00	0,89

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	455,05	359,14
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	489,49	518,00
Prazo Médio		479,07	467,37
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	89,73	28,28
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	100,88	35,32
Prazo Médio		98,01	33,15

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	668,75	728,58
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	642,27	903,00
Prazo Médio		649,33	847,76
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	668,75	728,58
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	444,00	709,00
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.431,33	1.396,09
Prazo Médio		926,62	1.053,18

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	267,91	327,34
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	406,24	551,63
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	612,58	913,42
Prazo Médio		465,71	550,78

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 18 a 22/05/2015, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de junho do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, hodiernamente, pastas para o arquivamento de atas de audiência e de sentenças produzidas em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática e condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Entretanto, quanto ao mobiliário, foi informado a necessidade de serem substituídos diversos bens móveis existentes na Unidade, sobretudo mesas e cadeiras.

Nesse contexto e considerando outras necessidades observadas por ocasião da semana correccional, restou solicitada a disponibilização dos seguintes bens: a) 03 (três) cadeiras do tipo “presidente”, com rodas; b) 10 (dez) cadeiras tipo “escritório”, com rodas; c) 05 (cinco) estações de trabalho; d) 02 (duas) mesas para sala de audiência; e) 10 (dez) apoios para pés; 10 (dez) apoios de teclado para punhos; f) 10 (dez) mousepads com apoio para punhos; g) 04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(quatro) longarinas de três lugares; h) 01 (uma) mesa para copa com 04 (quatro) cadeiras; i) 01 (um) armário para cozinha; j) 05 (cinco) scanners.

Diante do acima alinhado, determinou o Desembargador Coordenador a expedição de Memorando à Coordenadoria de Material e Logística para ciência e adoção das providências que se mostrarem cabíveis, com vistas à disponibilização dos bens solicitados.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Sobre a utilização das ferramentas tecnológicas em foco, informou, porém, o Diretor de Secretaria que, apesar de aquelas se encontrarem devidamente instaladas e em funcionamento, a Unidade vem enfrentando severas dificuldades para seu emprego, causadas não apenas pela lentidão na velocidade da *internet*, mas também por oscilações de energia que tem provocado, inclusive, a desconfiguração reiterada de diversas máquinas.

Ciente de tal circunstância, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorandos à Diretoria Geral e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência do acima consignado e adoção das providências cabíveis para resolução da celeuma.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria ressaltou que todas as sentenças e atas de audiências produzidas pelo Juízo estão sendo disponibilizadas no *site* deste Regional. Entretanto, quanto às decisões e aos despachos, apenas parte destes estaria sendo publicada através do mencionado Sistema.

Finalizando, convém registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Entretanto, mister se faz anotar que, apesar de se encontrarem efetivamente instalados os equipamentos em comento, o computador correspondente, atualmente, está sem acesso a internet. Diante disso e considerando ser necessária a intervenção de técnico em informática para realização de reparo, determinou o Desembargador Coordenador a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência e adoção de providências visando a resolução da celeuma.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até setembro de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 15/10/2015, foram registradas apenas 22 (vinte e duas) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 799/2013, 604/2007, 202/2011, 263/2012, 316/2012, 414/2012, 109/2001, 348/2013, 174/1995, 140/2003, 68/1996, 127/2010, 242/2012, 400/2008, 1064/2009 e 16592-32.2014, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



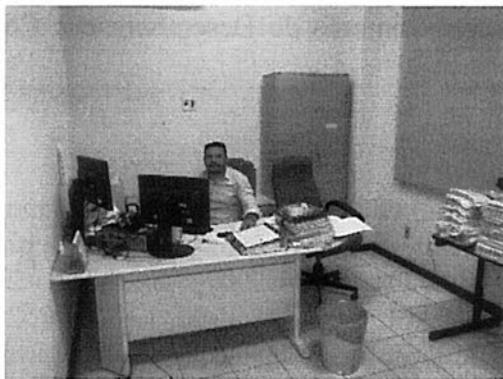
Fachada



Balcão de Atendimento



Secretaria



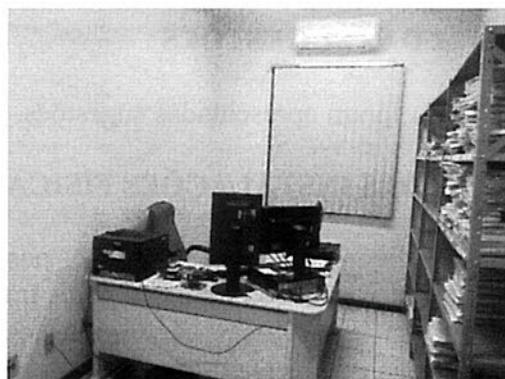
Sala do Diretor



Sala do Oficial de Justiça



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto

J -



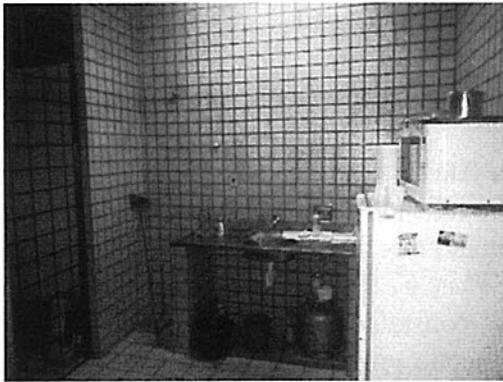
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala de Audiência



Arquivo Definitivo



Copa



Estacionamento Interno

24 DAS VISITAS

Em 05/11/2015, o Desembargador Corregedor realizou reunião com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Rui Oliveira de Castro Vieira, o Secretário da Corregedoria Regional Marcos Pires Costa e os advogados Hermeto Muller (OAB/MA 3.618), Maria Inês Dias de Castro (OAB/MA 12.199), Edilson Rocha Ribeiro (OAB/MA 4.969) e Alba Maria D'Almeida Lins (OAB/MA 4.211).

Na ocasião, foram abordados os seguintes pontos: 1) solicitação de treinamento para advogados sobre o Sistema do PJe-JT; 2) instalação de 01 (um) computador na sala destinada aos advogados; 3) disponibilização de 01 (uma) estação de trabalho e de 01 (uma) cadeira para a sala destinada aos advogados; 4) tramitação imediata a ação civil pública de n.º 122/2004, que se encontra pendente de despacho; 5) reclamação sobre o adiamento de 30 (trinta) audiências designadas para o dia 26 e 29/10/2015, determinado pela Magistrada Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima; 6) lotação de 01 (um) Juiz Substituto em caráter permanente na Vara do Trabalho de Balsas.

À vista do acima sintetizado, determinou o Desembargador Corregedor: a) quanto à solicitação de n.º 01, a realização de palestra destinada aos advogados, a ser efetivada pela equipe que realizará a migração dos processos físicos para o Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Balsas, prevista para ocorrer no período de 23/11 a 04/12/2015, com expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para ciência; b) quanto às solicitações de n.º 02 e 03, a expedição de Memorandos à Coordenadoria de Material e Logística e à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência e adoção das providências cabíveis; c) quanto à solicitação de n.º 04, consignação de recomendação nesta Ata, direcionada ao Juiz Substituto que será designado para atuar na Unidade no período de 30/11 a 04/12/2015, para conferir tramitação imediata à ação civil pública de n.º 122/2004, proferindo o despacho competente; d) quanto às solicitações de n.º 05/06, foi informado que estas serão apreciadas oportunamente, com ciência posterior aos interessados.

Ainda no dia 05/11/2015, a equipe correcional recebeu a visita da advogada Suzane Castro (OAB/MA 3.690), ocasião em que esta teceu elogios ao desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Unidade, bem como às atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria.

**25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- As pendências apontadas no item 12 da Ata de Correição 2014, quanto aos processos físicos, foram parcialmente reduzidas e atualizadas;
- Houve redução na taxa de congestionamento das fases de conhecimento e execução, as quais vieram a atingir o patamar de 58,89% e 67,98%, respectivamente;
- À exceção do Sistema RENAJUD, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, estão sendo empregados pela Unidade os Sistemas BACENJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- Foram reorganizados os armários de processos existentes na Unidade;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Restou devidamente cumprido o determinado no Memorando n.º 236/2014-SC, quanto ao arquivamento de processos;
- Os mandados judiciais expedidos em processos físicos pelo Juízo estão sendo devidamente cadastrados no módulo “Cadastro → Oficiais” existentes no SAPT1;
- A Secretaria, quando da realização de reclamações a termo, tem observando as diretrizes fixadas na Ata de Correição 2014;
- Não foram observados erros de ordenação processual;
- Foram encaminhados devidamente para as Caixas “Arquivo Definitivo” e “Cartas Devolvidas” os processos eletrônicos mencionados na Ata de Correição 2014;
- Não foram observados atrasos nas Caixas “Intimações Automáticas com Pendências”, “Publicar DJe”, “Iniciar Execução” e “Valor Incompatível”, existentes no Sistema PJe-JT.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 35,63%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 81,89 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 72,32 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Apesar de reduzida a utilização do andamento “204 – rotina”, observou-se que o Diretor de Secretaria ainda não está acompanhando com a regularidade desejada os movimentos registrados nos sistemas de tramitação processual;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- Continua sendo observado elevado quantitativo de processos físicos aguardando a expedição de alvará judicial, atualmente apurado em 142 (cento e quarenta e dois) feitos, o mais antigo datado de 09/01/2015 (RT 157/2010);
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- Foram novamente observados processos eletrônicos armazenados nas Caixas “Análise de Conhecimento” e “Iniciar Liquidação”, além do prazo estabelecido por esta Corregedoria.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Balsas:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) Julgue o Magistrado Rui Oliveira de Castro Vieira, no prazo de 05 (cinco) dias, todos os processos que se encontram, conclusos além do prazo legal, listados no item 10.3 desta Ata, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Diante do constatado no item 9.9 desta Ata, observe o Magistrado Rui Oliveira de Castro Vieira sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura de expedientes, despachos, decisões e sentenças minutadas no Sistema PJe-JT, a fim de evitar distorções em dados estatísticos;
- f) Ao Juiz Substituto que será designado para atuar na Unidade no período de 30/11 a 04/12/2015, confira tramitação imediata à ação civil pública de n.º 122/2004, pendente de despacho desde 21/10/2015;
- g) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- h) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- i) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 01 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- j) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- k) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, sobretudo este último, uma vez que constatada a realização de apenas 05 (cinco) consultas ao longo deste ano de 2015, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- l) Confiram prioridade à tramitação e julgamento das RTs 202/2009, 208/2010, 142/2011, 141/2012, 263/2012, 786/2012, 792/2012, 49/2013, 124/2013, 158/2013, 16008/2013, 689/2013, 842/2013 e 938/2013, pertinentes à Meta 02 de 2015 do Judiciário Nacional;
- m) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar da Diretora de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Ildo Viana Cabral, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 62 (sessenta e dois) ofícios pendentes de expedição, às 551 (quinhentas e cinquenta e uma) ações que aguardam a emissão de certidão de publicação no DJET, aos 348 (trezentos e quarenta e oito) feitos despachados que aguardam distribuição, aos 220 (duzentos e vinte) processos pendentes de inclusão/exclusão/alteração no BNDT e aos 76 (setenta e seis) feitos aguardando a realização de consulta ao Sistema RENAJUD;
- b) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 37 (trinta e sete) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 08/10/2014 (RT 237/2011);
- c) Providencie com a indispensável urgência que o caso requer e sempre que o Juízo determinar a expedição de alvarás judiciais em processo que aguardam essa providência, zerando o estoque de ações físicas atualmente pendentes nessa tarefa, as quais atualmente totalizam 142 (cento e quarenta e dois) feitos, o mais antigo datado de 09/01/2015 (RT 157/2010);
- d) Fazer conclusivo, impreterivelmente no dia 30/11/2015, ao Juiz Substituto que será designado por esta Corregedoria para atuar na Unidade no período de 30/11 a 04/12/2015, a ação civil pública de n.º 122/2004, pendente de despacho desde 21/10/2015;
- e) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
- I) Guardar mais atenção quanto à necessidade de serem acompanhadas periodicamente as tarefas pendentes de realização no Sistema PJe-JT, efetivando, semanalmente, a conferência de todas as caixas de tarefa ali existentes, a fim de sanear as pendências correspondentes de acordo com a ordem cronológica, principalmente nos processos em que verificada a existência de declaração de suspeição do Juiz Titular;
- II) Fazer conclusivos, impreterivelmente no dia 30/11/2015, ao Juiz Substituto que será designado por esta Corregedoria para atuar na Unidade, todos os processos armazenados nas Caixas “Apreciar Urgentes”, “Conclusivo ao Magistrado”, “Conclusivo ao Magistrado - Liq” e “Conclusivo ao Magistrado - Exec” → sub-caixas “Suspeição”, a fim de que aquele possa analisar todos os feitos que se encontram ali estagnados, o mais antigo pendente desde 27/03/2015;
- III) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Término dos Prazos”, “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Apreciar Urgentes”, “Conclusivo ao Magistrado”, “Iniciar Liquidação”, “Preparar Comunicação” e “Produzir Expediente da Secretaria”, e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) verificar, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas no item 13.2.1 desta Ata, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 006, 008, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024 e 028 ali



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mencionados, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco; c) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, a fim de atualizá-los, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo;

- IV) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: 1) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação” e “Análise da Execução”, além do prazo de 10 (dez) dias; 2) nas Caixas “Concluso ao Magistrado” e “Iniciar Liquidação”, além do prazo de 05 (cinco) dias; 3) na Caixa “Apreciar Urgentes”, além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 4) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias;
- f) Acompanhe regularmente os movimentos registrados nos sistemas de tramitação processual, elaborando, ainda, estratégia de ação para imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- h) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- j) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de atas de audiências e de sentenças pertinentes a processos físicos em trâmite na Unidade;
- k) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- l) Continue observando as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos;
- m) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- n) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- o) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- p) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

determinações insertas nesta Ata;

- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização dos bens solicitados no item 17 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Diretoria Geral e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência do consignado no item 18 desta Ata e adoção das providências cabíveis visando a resolução das celeumas constatadas;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, para ciência do consignado no item 24 desta Ata, quanto à realização de palestra destinada a advogados sobre a utilização do Sistema PJe-JT;
- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Material e Logística e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência das solicitações consignadas no item 24 desta Ata e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Rui Oliveira de Castro Vieira pelo trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Reconhece, ainda, o empenho do Diretor Ildo Viana Cabral que coordena com dedicação as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores William Miranda Andrade, Aline Lopes Ruas, Sony Regina Silveira Braga, Anderson dos Santos, Alessandra Magalhães Soares, Breno José Cajueiro Vasconcelos, Flávio Luis da Silva e Kássia Vila Nova Quixabeira, dos estagiários Gerson de Oliveira Coelho, Daiane Ferreira Costa, Letícia Grazielle Santana Sedei, Tália do Nascimento Cardoso, Marina Castro Cunha e Celeste da Silva Fialho, e dos terceirizados Antônio Luis Martins do Nascimento, João Lourenço de Araújo, José Edson de Alencar Feitosa, Genivaldo Batista de Sousa e Maria do Socorro Pereira, os quais aqui desenvolvem harmoniosamente suas atividades.

Na oportunidade, faz um registro especial, à pedido do Diretor de Secretaria, aos trabalhos desenvolvidos pela servidora Alessandra Magalhães Soares, pela dedicação demonstrada no cumprimento de seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Considerável redução na taxa de congestionamento das fases de conhecimento e execução, as quais vieram a atingir o patamar de 58,89% e 67,98%, respectivamente;
- Cumprimento das Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- O baixo quantitativo de incidentes processuais e de recursos pendentes na Unidade, conforme itens 7.5 e 7.7 desta Ata;
- Elevação na arrecadação promovida pela Unidade entre os anos de 2013 e 2014;
- O reduzido quantitativo de processos físicos pendentes de despacho e o baixo prazo médio para adoção dessa providência, apurado em 9,25 dias, conforme item 10.2 desta Ata;
- Cumprimento, ainda que parcial, das Metas 02 e 05 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Ausência de processos retirados em carga por advogados com prazo de devolução vencido.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Atrasos consideráveis na tramitação de vários processos físicos e eletrônicos;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 81,89 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 72,32 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Não cumprimento da Metas 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Elevação, entre os anos de 2014 e 2015, dos processos pendentes na fase de liquidação, atualmente apurados em 129 (cento e vinte e nove);
- Presença de processos conclusos para julgamento além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- Aumento de vários prazos médios apurados no item 14 desta Ata;
- Redução no quantitativo de audiências realizadas, conforme item 10.1 desta Ata.

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Rui Oliveira de Castro Vieira, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Ildo Viana Cabral.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Rui Oliveira de Castro Vieira
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas

Marcos Pires Costa
MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

Ildo Viana Cabral
ILDO VIANA CABRAL
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas

